



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2019, nos termos do art. 58 da [Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Em R\$ 1,00

Artigo 58, §3º, da Lei 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019).

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	RPV	Precatórios	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ JANEIRO	1.546.752.840	14.935.893		258.739.154	1.820.427.887
ATÉ FEVEREIRO	3.093.505.681	29.871.786		517.478.308	3.640.855.774
ATÉ MARÇO	4.640.258.521	44.807.679	513.173.081	776.217.461	5.974.456.742
ATÉ ABRIL	6.187.011.361	59.743.572	513.173.081	1.034.956.615	7.794.884.629
ATÉ MAIO	7.733.764.202	74.679.465	513.173.081	1.293.695.769	9.615.312.517
ATÉ JUNHO	9.280.517.042	89.615.358	513.173.081	1.552.434.923	11.435.740.404
ATÉ JULHO	10.827.269.882	104.551.251	513.173.081	1.811.174.076	13.256.168.291
ATÉ AGOSTO	12.374.022.723	119.487.144	513.173.081	2.069.913.230	15.076.596.178
ATÉ SETEMBRO	13.920.775.563	134.423.037	513.173.081	2.328.652.384	16.897.024.065
ATÉ OUTUBRO	15.467.528.403	149.358.930	513.173.081	2.587.391.538	18.717.451.952
ATÉ NOVEMBRO	17.014.281.244	164.294.823	513.173.081	2.846.130.691	20.537.879.839
ATÉ DEZEMBRO	18.561.034.084	179.230.716	513.173.081	3.104.869.845	22.358.307.726

(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).

(2) Excluídas Fontes Próprias